



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR MASATAKA OTA

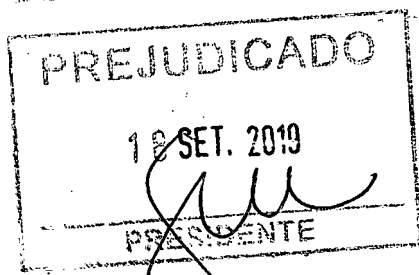
Folha nº 01 do processo
nº 01-726 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
PE. 101.004

157

PL
726/2017

PROJETO DE LEI 01-00 /2017 do Vereador MASATAKA OTA (PSB)



Torna obrigatória, em todos os supermercados e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

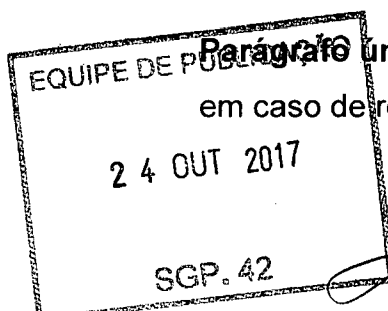
Artigo 1º – Os hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres devem disponibilizar carrinhos de compras adaptados com assentos para receber crianças portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de carrinhos oferecido aos clientes.

Artigo 2º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeita os estabelecimentos infratores a:

I – notificação por escrito;

II – multa de 7 (sete) UFM's ou outro índice substituto, ou fornecimento de gêneros alimentícios no valor equivalente para entidades assistenciais que promovam a reabilitação e/ou educação para crianças portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, devidamente cadastradas, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, desde que já tenha ocorrido notificação por escrito.

Parágrafo único – A multa a que se refere o inciso II deste artigo será dobrada em caso de reincidência da infração.



17:40 17/10/2017 020005 - Protocolo Legislativo - 539.22

002 132

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 06 e folha de informação
sob nº 07. 26.10.17
Ass: _____

Carlos Eduardo de Andrade
Assistente Parlamentar
SEP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADOR MASATAKA OTA

PROJETO DE LEI 01-00 /2017 do Vereador MASATAKA OTA (PSB)

Artigo 3º – Os órgãos municipais competentes promoverão a fiscalização das disposições contidas nesta lei, bem como a aplicação das penalidades cabíveis, conforme decreto regulamentar.

Artigo 4º – Os estabelecimentos mencionados no artigo 1º terão o prazo de 6 (seis) meses para se adaptarem ao disposto nesta lei, a partir da publicação.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 17 de Outubro de 2017.

Às Comissões competentes."

MASATAKA OTA
Vereador

6



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR MASATAKA OTA

PROJETO DE LEI 01-00 /2017 do Vereador MASATAKA OTA (PSB)

Justificativa

Conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei N° 8.069/90) é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária à criança, assegurando -se- lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Segundo dados fornecidos pela Secretaria de Estado dos Direitos das Pessoas com Deficiência de São Paulo, o total entre adultos e crianças com Deficiência Motora no Município de São Paulo é de 674.409 habitantes (Fonte: Censo demográfico/IBGE/2010 - Coleta e Organização dos Dados da Assessoria Técnica de Dados/Informações - SEDPcD/SP)

A medida de tornar obrigatória, a adaptação de percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida em todos os supermercados e congêneres, visa atender levando-se em conta os fins sociais a que ela se dirige, com primazia em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, incluindo aos adultos que os acompanham facilitar a acessibilidade em locais públicos atendendo a condição peculiar da criança com necessidades especiais em seu desenvolvimento pleno, facultando-lhe o convívio familiar em atividades rotineiras contribuindo para sua socialização.

Folha nº 03 do processo
nº 01-726 de 2017
KARDEC IZIDÓRIO L. ABERNETHY
RF 12/04/04

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE VEREADOR MASATAKA OTA****PROJETO DE LEI 01-00 /2017 do Vereador MASATAKA OTA (PSB)****Justificativa**

Conforme consta no art. 5º, § 1º, I, do Decreto nº. 5.296/2004, no qual define a pessoa portadora de deficiência como a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas categorias de deficiências física. A pessoa com mobilidade reduzida não é portadora de deficiência, mas tem dificuldade de movimentar-se, de flexibilidade, coordenação motora e percepção. Essa dificuldade pode ser permanente ou temporária.

A Lei Nº 10.098/2000 estabelece normas e critérios para promover a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida em geral e significa dar a essas pessoas condições para alcançarem e utilizarem, com segurança e autonomia, os espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, as edificações, os transportes. Para isso a lei prevê a eliminação de barreiras e obstáculos que limitem ou impeçam o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança dessas pessoas. Ainda de acordo com esta lei os espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Os já existentes, assim como suas instalações de serviços e mobiliários urbanos, deverão ser adaptados para promover a acessibilidade dessas pessoas, cumprindo os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas com

Folha nº 04 do processo
nº 01-726 de 2017
KARDEC IZIDÓRIO
RF. 102



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADOR MASATAKA OTA

PROJETO DE LEI 01-00 /2017 do Vereador MASATAKA OTA (PSB)

Justificativa

disponibilidade de área especial para embarque e desembarque de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Assim requeiro aos Nobres Pares o apoio e a aprovação a esta propositura que vem complementar aos ditames da lei já estabelecidos, dando eficácia e efetividade .

Folha nº 05 do processo
nº 01-726 de 2017
KARDEC IZIDORO DE ANDRADE
PF 10/11

Folha nº 06 do processo
nº 01-726 de 2017





Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 01 - PL 726 de 2017, 26/10/17 (a)

Kardac Leitoria de
Assessoria Parlamentar
007/12

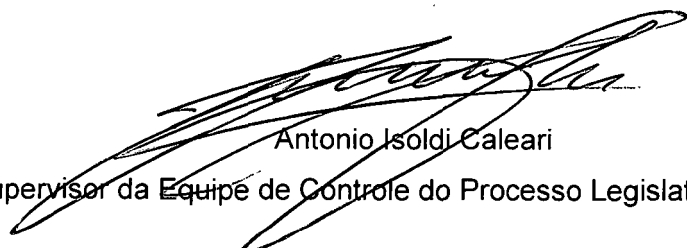
LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 24 OUT 2017
<u>Const. Just. e Leg. Particip.</u>
<u>Administração Pública</u>
<u>Transp. Transp. At. Econ. Tur. Lax. e Gastron.</u>
<u>Saúde Prom. Soc. Trab. Idoso e Mulher</u>
<u>Finanças e Orçamento</u>

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

26 OUT 2017



Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>26/10/17</u>	AO <u>17</u> HS
POR <u>Al</u>	
SAÍDA <u>18/12/17</u> ÀS <u>18</u> H <u>30</u> ASS: <u>Isid</u>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. <u>08 / 10</u> . S.P. <u>18 / 12 / 17</u>


Livia Salomão Nogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 08.9
Proc. Nº. 726.17
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0726/17

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e sua integração social;
- Decreto Federal nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;
- Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;
- Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei Estadual nº 12.907, de 115 de abril de 2008, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 09
Proc. N° 726/17 TO
Livia Salomão Lougueira
RF 11.274

- Lei Municipal nº 11.345, de 14 de abril de 1993, que dispõe sobre a adequação das edificações a pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.387, de 03 de fevereiro de 2016, que determina a disponibilização de brinquedos adaptados ao uso de crianças com deficiência em parques e áreas de lazer infantil, públicos ou privados, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.642, de 09 de maio de 2017, que aprova o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo; introduz alterações nas Leis nº 15.150, de 06 de maio de 2010, e nº 15.764, de 27 de maio de 2013;
- Lei Municipal nº 16.605, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira de rodas em cemitérios localizados no Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 13.307, de 23 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados e similares, localizados no Município de São Paulo, a possuírem cadeiras de rodas acopladas a carrinhos de compras, e dá outras providências.
- PL 337/17, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os hipermercados, supermercados, shopping centers e centros comerciais oferecerem cadeiras de rodas motorizadas e não motorizadas, para uso de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, no âmbito do município de São Paulo.
- PL 708/17, que dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados e hipermercados, instalados no município de São Paulo, com construção acima de 700m² (setecentos metros quadrados) , possuírem 2% (dois por cento) do total de carrinhos de compras adaptados para crianças com deficiência.
- PL 751/17, que torna obrigatória, em todos os supermercados e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 10.11
Proc. N°. 726/17
Livia Salomão Bogueira
RF 11.274

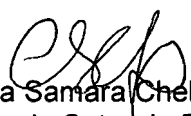
deficiência ou mobilidade reduzida no município de São Paulo e dá outras providências.

A pesquisa constatou dois PLs protocolados nesta sessão legislativa que tratam da mesma temática. No entanto, o PL 708/17 prevê supermercados e hipermercados com construção acima de 700m2 deverão ter 2% do total de carrinhos de compras adaptados para crianças com deficiência, diferente do PL em análise que prevê que os hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres deverão ter 5% dos carrinhos adaptados, independentemente da metragem construída. O PL 751/17, dispõe apenas de hipermercados e supermercados. Desta forma, não incide o disposto no inciso IV do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 07.

São Paulo, 18 de dezembro de 2017.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 18.12.17 às 18:50

RF
Roberto Cassin Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

REIS
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 00/03/18

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
contados a partir da publicação no R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 05/03/2018 AO 16:30 HS

POR [assinatura]

SAÍDA 12/04/18 ÀS 18 H 00 ASS: beatriz

Segue unido, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 101252 Em 14/06/18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0726-17

Folha nº 10 de 11 Pr
Nº 726 de 20 17
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
P. 21.28 SGP. 12

fls. 13

PARECER Nº 892/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0726/17.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Masataka Ota, que torna obrigatória, em todos os supermercados e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, no Município de São Paulo.

A propositura fixa o prazo de 6 (seis) meses, contados da data da publicação da lei, para que os estabelecimentos referidos se adequem à nova legislação, sob pena de multa (art. 3º).

Constitui-se como escopo da proposta legislativa a necessidade de eliminação das barreiras e obstáculos que limitem ou impeçam o acesso da pessoa com deficiência.

Sob o aspecto jurídico, o projeto merece seguir em tramitação.

No que tange à proteção de pessoas com deficiências, a Constituição Federal determina que podem legislar concorrentemente sobre o assunto a União, os Estados e o Distrito Federal (artigo 24, XIV), conferindo ao Município competência legislativa suplementar para disciplinar a matéria (art. 30, II).

Quanto ao conteúdo do projeto, o art. 2º, da Lei Federal nº 7.853/89 dispõe competir ao Poder Público e seus órgãos assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Também nossa Lei Orgânica, no art. 226, determina que o Município buscará garantir à pessoa com deficiência sua inserção na vida social e econômica e no art. 227, que "o Município deverá garantir aos idosos e pessoas portadoras de deficiências o acesso a logradouros e edifícios públicos e particulares de frequência aberta ao público (...) garantindo-lhes a livre circulação".

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo vem julgando reiteradamente constitucionais leis que visem facilitar o acesso da pessoa com deficiência. Vejamos:

"Ação Direita de Inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.640, de 02 de março de 2013 do Município de Suzano. O ato normativo dispõe sobre a implantação de caixas de pronto atendimento adaptados à acessibilidade dos portadores de necessidades especiais e mobilidade reduzida nas agências bancárias localizadas no Município e dá outras providências. Diploma que não padece de vício de iniciativa. Matéria não reservada ao Chefe do Poder Executivo. Exegese do art. 24, § 2º, da Constituição Estadual. Não violação das demais esferas de competência privativa da União. Precedente do C. STF. Norma que também não está eivada de vícios de desvio de finalidade e de falta de razoabilidade. Ação julgada improcedente, revogada a liminar."

REL 923/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

pl0726-17

Folha nº 1236
 nº 726 de 2017
 Mécia Yoshimi Tomomi Hosi
 PT. 11,328

(ADI 0140770-92.2013, j. 05/02/14, Rel. Des. Guerrieri Rezende). (grifos nossos)

“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei 5.487/2013, do município de Catanduva, **dispondo sobre a obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas para portadores de deficiência e mobilidade reduzida em supermercados e hipermercados da região**. Alegada violação da harmonia entre os poderes, vício de iniciativa e sobrecarga ao erário.

1. O texto da lei em exame não traz imposição de obrigação à Administração Pública, tão pouco prevê gastos públicos para o cumprimento do programa que instituiu, não se mostrando pertinente alegação de vício a esse propósito.

2. **Não se vislumbra invasão à competência legislativa do Prefeito Municipal, cujo rol de assuntos de abordagem a ele privativa vem taxativamente descrito no § 2º, do artigo 24, da Constituição Estadual, a exemplo do disposto na Carta Magna, em seu artigo 61, § 1º. Competência concorrente para legislar sobre o tema**”. (ADI 2063686-44.2014.8.26.0000, julg. 30/07/14, Órgão Especial, Relator: Desembargador Vanderci Álvares)

Tal obrigatoriedade aos estabelecimentos privados de uso coletivo, nas quais se enquadram os hipermercados, supermercados, é justificada, ainda, pelo poder de polícia inerente à Administração Municipal para restringir ou limitar direitos em benefício da coletividade, cuja definição nos é dada pelo art. 78 do Código Tributário Nacional:

“Art. 78 – Considera-se poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.”

No caso, o escopo do projeto ao disponibilizar carrinhos de compra adaptados, em percentual razoável de 5% (cinco por cento) daqueles já existentes, constitui ato que atende aos direitos das pessoas com deficiência, notadamente o direito à acessibilidade, conceituado pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência como “possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida” (art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, destaques nossos).

Essa previsão do Estatuto da Pessoa com Deficiência está em consonância com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 e internalizado pelo Decreto



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0726-17

Folha nº 13 do P.
Nº 726 de 20 17
Márcia Yoshimi Taniguchi Ho...
P. 11.328 - Ser. 12

nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, cujo artigo 9, item 1, prevê a necessidade de tomada de medidas apropriadas por parte do Poder Público para assegurar a acessibilidade às pessoas com deficiência, incluindo a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade em edifícios e residências.

Referida Convenção foi aprovada pelo Congresso Nacional na forma do § 3º do art. 5º da Constituição Federal, gozando de força normativa constitucional, o que demonstra a higidez e a compatibilidade desta propositura com nossa Carta Magna.

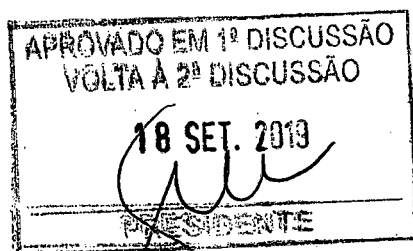
Assim, nos termos do art. 41, inciso XI, da Lei Orgânica do Município é necessária a realização de 02 (duas) audiências públicas durante a tramitação da presente propositura.

A aprovação da proposta depende do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

Não obstante, é necessária a alteração da redação do projeto para adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa, sem prejuízo de demais adaptações que as Comissões de Mérito julgarem oportunas, bem como: a) excluir do texto a obrigação imposta à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (art. 2º, II), haja vista que invade seara de iniciativa do Chefe do Poder Executivo (art. 37, §2º, III, LOM); b) atualizar a Unidade de Valor Fiscal do Município – UFM (previsto no inciso II do art. 3º da propositura) já que extinta em 1996, pela Lei nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995 e Lei Federal nº 10.552, de 19 de julho de 2002, fruto da conversão da Medida Provisória nº 2.176-79, de 23 de agosto de 2001, razão pela qual o valor da multa foi convertido em reais no substitutivo ora apresentado, inserindo-se o critério de correção com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; c) prever que a obrigatoriedade de disponibilização dos carrinhos adaptados restringe-se aos estabelecimentos que ofereçam carrinhos para compras aos seus clientes, a fim de não caracterizar interferência indevida no exercício da atividade econômica privada, conjugando assim o princípio da proteção das pessoas com deficiência e o princípio da livre iniciativa.

Em vista do exposto, na forma do Substitutivo que segue, somos pela **LEGALIDADE**.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0726/17.**



Dispõe sobre a obrigatoriedade, em todos os supermercados e congêneres, de adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compra para utilização por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Todos os hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres, que ofereçam carrinhos para compras aos seus clientes, deverão proceder à adaptação de 5%



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0726-17

Folha nº 1814 do Prc
Nº 726 de 20 17
Márcia Yoshimi Taniguchi Prosi
P.F. 11.328 - SGP. 12

fls. 16

(cinco por cento) dos carrinhos para atender a necessidade das crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeita os infratores as seguintes sanções:

I – notificação com prazo para regularização;

II – multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ou o fornecimento de gêneros alimentícios no valor equivalente para entidades assistenciais que promovam a reabilitação e/ou educação para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, devidamente cadastradas no Poder Executivo, dobrada em caso de reincidência.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata o inciso II deste artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º terão prazo de 6 (seis) meses da data de publicação desta lei para se adequarem ao nela disposto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 13/08/18

~~ANDRÉ SANTOS~~

~~AURÉLIO NOBRE~~

~~EDIR SALES~~

CAIO MIRANDA

~~JOÃO JORGE~~

CELSO JATENE

~~REIS~~

Relator

CLÁUDIO FONSECA

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 14/06/18

Pág. 70 Col. 1-2

Conferido _____

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

À Comissão de ADM

Em 14/06/18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 14-06-2018 às 18:36

Ana Lúcia de O. Sousa RF
RF. 100.823 - SGP-12

Ao Vereador / A Vereadora

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi

Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 31/07/2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 15. Em 03/09/2018

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
R.F. 100.823

DEFERIDO

109 AGO 2018

Presidente



Folha nº 15 do Proc.
Nº 01-726 de 2017
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.623

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de julho de 2018.

REQUERIMENTO

RDS

838/2018

Requeiro que seja admitida coautoria do Vereador Jair Tatto ao PL nº 726/2017 de autoria do Vereador Ota, que "Torna obrigatória, em todos os supermercados e congêneres, a adaptação de 5 (cinco) por cento dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida".

Sala das Sessões

Vereador Jair Tatto

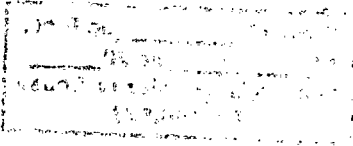
De acordo,

Vereador Ota

CONT. DE PUBLICAÇÃO

09 AGO 2018

838.42



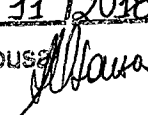
A Comissão de:

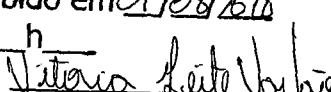
ADM

09/08/18



Jair Batista Esperança
Técnico Administrativo
R.F. 11.232

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 16 e 17. Em 05/11/2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa 
R.F. 100.823

Recebido em 01/08/18
às h
Ass.: 
Gabinete do Vereador Jair Tatto

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 726/2017

Folha nº 16	do Proc.
Nº 01-726	de 20 17
Ana Lúcia de Oliveira Sousa	
RF 100.823	

fls. 20

PARECER Nº 1697/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 726/2017.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador OTA (PSB), que torna obrigatória, em todos os supermercados e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

De acordo com o texto, o projeto ora proposto obriga todos os supermercados e congêneres a adaptar 5% (cinco por cento) os carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

O autor aponta, por meio da exposição de motivos apresentada, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o número de adultos e crianças com deficiência motora fornecida pela secretaria de Estado dos Direitos das pessoas com deficiência. Alega que o PL leva em conta atender fins sociais, facultando o convívio familiar em atividades rotineiras contribuindo para sua socialização.

O setor de pesquisa, assessoria e análise prévia constatou a existência de mais dois PLs protocolados que tratam da mesma temática (PL 708/17 e 751/17). No entanto, após análise, considerou que estes PLs não incidem no inciso IV do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer **pela legalidade**, na forma de um **SUBSTITUTIVO**, a fim de **adequar o texto as regras da técnica legislativa**.

Considerando as competências desta Comissão, apontamos que políticas sociais que promovem a inclusão e o atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, atende ao interesse público e encontra apoio legal. Além disso, o art. 5º da CF prevê que todos tem direitos iguais sem qualquer distinção. Desta forma, a administração pública, por lei, deve agir em situações que exijam ações específicas que visem o bem estar a todos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

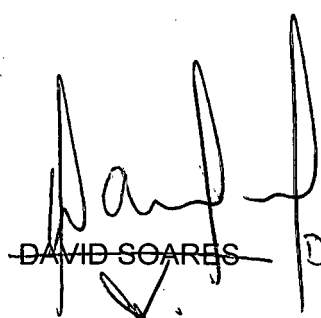
PL 726/2017

Folha nº 17 do Proc.
Nº 01-726 de 20 17
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

fls: 21

Ante o exposto, considerando o mérito que nos cabe análise, somos **favoráveis** ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31/10/2018

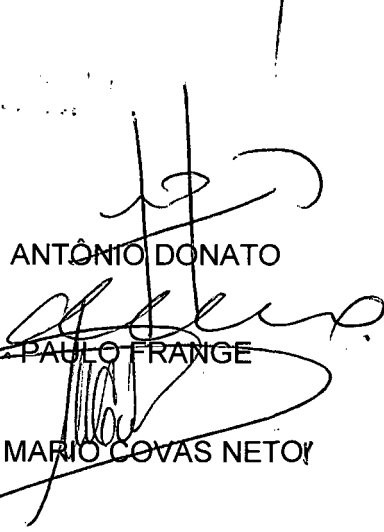

DAVID SOARES

RINALDI DIGIGLIO

QUITO FORMIGA


GILSON BARRETO

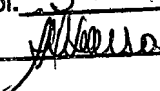
DALTON SILVANO


ANTÔNIO DONATO

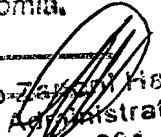
PAULO FRANGE

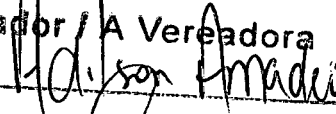
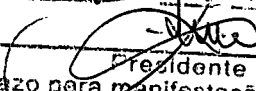
MÁRIO COVAS NETO

*Delatoria
1756/18*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 02 / 11 / 2018
Pág. 118 Col. 3ª
Conferido 

A Comissão de ECON
Em 06 / 11 / 18
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
RF 101.123

RECEBIDO na Comissão de
Trânsito, Transp., Ativ. Econômica,
Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 06 / 11 / 2018 às _____
Por  RF 11.391
Téc. Administrativo

Ao Vereador / A Vereadora
Exmo. Vm. 
Para relatar,
Sala da Comissão de Trânsito,
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 06 / 11 / 2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue juntado, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 18, Em 21 / 03 / 19

Hugo Zanoni Harbs - RF 11.391
Técnico Administrativo - SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 fls. 23
Nº 01.726 do Proc.
Hugo Zappone Harbs
RF. 11.791 SGP. 12

PARECER Nº 143/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 726/17

O presente projeto de lei, de autoria dos Vereadores Ota e Jair Tatto, obrigar os hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres a disponibilizar carrinhos de compras adaptados com assentos para receber crianças portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de carrinhos oferecido aos clientes.

De acordo com a justificativa do autor, a proposta objetiva a efetivação dos direitos referentes à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária às crianças com mobilidade reduzida.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou Substitutivo com o fim de adequar o texto à técnica de elaboração legislativa da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, bem como de se resguardar o Princípio da Independência dos Poderes e atualizar o valor da multa prevista.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa..

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 20/03/2019.

SENIVALDO LIMA
PRESIDENTE

ADILSON AMADEU
(RELATOR)

MARIO COVAS NETO

REGINALDO TRIPOLI

GEORGE TATTO

QUITO FORMIGA

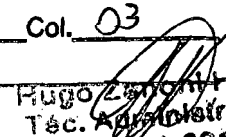
RICARDO TEIXEIRA

Relatório 146/2019
Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000
www.camara.sp.gov.br

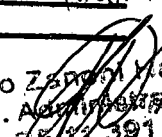
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 21 / 03 / 19

Pág. 102 Col. 03

Conferido 
Hugo Zenoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391

A Comissão de Assuntos Sociais, Trabalho e Mulher.
Em 21/03/19 às _____


Hugo Zenoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391

RECEBIDO

Comissão de Saúde, Promoção

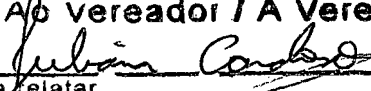
Social, Trabalho e Mulher.

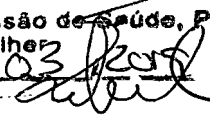
Em 22/03/2019 às 11:45



Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

Ap Vereador / A Vereadora


Para relatar.
Saída da Comissão de Saúde, Promoção Social
Trabalho e Mulher
Em 26 / 03 / 2019


Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 19-23 e
folha(s) para informação sob nº ____
Em 21/5/19
Camila B. B. Benvenister
RF: 11.276



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº 19

fls. 25

Proc. nº 01-726/2017

Camila Barrero Breitenvieser RF 11387

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

PRESIDENTE: EDIR SALES

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 17 DE ABRIL DE 2019

PAUTA: Projetos de Lei – PL nº 252/2017; PL nº 324/2017; PL nº 413/2017; PL nº 429/2017;
PL nº 502/2017; PL nº 726/2017; PL nº 51/2018; PL nº 176/2018; PL nº 598/2017.

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

17493

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17493 DATA: 17/04/2019 FL: 1 DE 9

FL. Nº

Proc. nº 01-726/2017

Camila Barrero Breitenvieser RF 11387

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Abertos os trabalhos. Cumprimento e parabênzinhos todos pela luta, insistentemente vocês estão aqui presentes. Muito obrigada pela presença de todos.

Estamos iniciando agora a 4ª audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher. Presentes por enquanto esta Presidente, Vereadora Edir Sales, e o Vereador Gilberto Natalini.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, declaro aberta a 4ª audiência pública, de 2019, convocada para hoje, 17 de abril de 2019.

Informo que esta audiência pública é transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, link auditórios online.

A íntegra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público em geral, no portal da Câmara Municipal de São Paulo, link atividade legislativa, audiências públicas, registro escrito.

As pessoas que quiserem fazer uso da palavra deverão se inscrever perante a secretaria da Comissão. Já nominamos os oradores que falarão hoje, representando o Sindsep, o Sergio; representando os funcionários, o Carlos e representando o Hospital São Luiz Gonzaga, o Lúcio.

Esta audiência pública é para discutir projetos de Vereadores, porém como os senhores estão aqui vamos ouvi-los com o maior respeito.

Foram convidados a participar representantes do Poder Público e da sociedade civil, da Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Centro de Apoio Operacional de Infância, Juventude e Idoso; Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; Fórum Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; conselhos tutelares da cidade de São Paulo e convite ao público em geral foi veiculado nos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, nesta data. Foi também veiculado no *Diário Oficial do Município*, diariamente, desde o dia 12 de abril, de 2019.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Gilberto Natalini.

O SR. GILBERTO NATALINI – Sra. Presidente, aqui estão nove projetos para a audiência pública. E a audiência pública não precisa de quórum de Vereadores, basta que a Presidente esteja para ouvir os comentários sobre os projetos.

Mas antes de entrar na pauta gostaria de conversar com a senhora. Hoje conversamos, ontem também, sobre a questão do SAMU, que está se arrastando por dias. E V.Exa. me disse que conversou com o Secretário, que está de licença saúde, foi operado, mas comprometeu-se com V.Exa. de estar aqui numa audiência pública, numa data determinada, se não me engano dia 08 de maio, para atender aquele convite que a Comissão fez.

Em segundo lugar, também V.Exa. e a Comissão terão proximamente, até segunda-feira, em data e hora a marcar, uma reunião com os Vereadores e a direção da Secretaria Municipal de Saúde, provavelmente o Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete e outras pessoas também, com a pauta que vamos levar, os nossos questionamentos, as dúvidas e críticas. E também pauta exclusiva para tratar do SAMU. É uma segunda questão encaminhada e será bom para nós - os sete Vereadores -, junto com a Secretaria, levamos o que já temos levantado sobre os problemas que estão ocorrendo com essa mudança administrativa que fizeram.

Terceiro ponto, Vereador Celso Giannazi, que está aqui, tínhamos amanhã uma visita marcada que estamos fazendo praticamente toda semana ao Hospital São Luiz Gonzaga. Uma vistoria da Comissão de Saúde no Hospital São Luiz Gonzaga, está marcada para amanhã, no horário determinado. E conversando sugerimos a V.Exa., que aceitou imediatamente, que seja transferida essa visita e a Comissão de Saúde vá visitar de surpresa, sem anúncio prévio uma ou se possível, se der tempo, duas bases do SAMU, das que temos notícia de que estão em condições ruins de funcionamento.

Então acho importante que a Comissão toda vá, como já tínhamos marcado o Hospital São Luiz Gonzaga, deixamos de ir lá e depois V.Exa. vê o local. Já demos algumas sugestões de coisas que sabemos, outros Vereadores também podem sugerir. E vamos de surpresa, sem avisar para não haver preparo. Só os Vereadores saberão e vamos lá *in loco* para ver as condições de trabalho, de funcionamento de uma ou, se possível, duas bases do SAMU da cidade de São Paulo.

Está combinado isso. V.Exa. aceitou as sugestões.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Está combinado. Superimportante.

O SR. GILBERTO NATALINI – Ajudou a articular. São três encaminhamentos sobre o tema que acho fundamentais que a Comissão de Saúde vá fazer.

Era o que queria conversar com a senhora e o Vereador Celso, para começar está bom.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Acho importante. Estamos realmente muito preocupados, os sete Vereadores que fazem parte da Comissão estão muito preocupados em fazer o possível para dirimir esse grande problema que está acontecendo na cidade de São Paulo.

Convido para tomar assento à Mesa a Sra. Sabrina Carvalho, membro da Mesa Diretora do CMDCA.

Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Celso Giannazi.

O SR. CELSO GIANNAZI – Boa tarde a todos, Presidente, Vereador Natalini, todos que nos assistem. O Vereador Natalini acabou de se expressar nessa agenda e gostaria que as pessoas que estão aqui presentes, muitas delas estavam quando nós fizemos os requerimentos e não ficou claro nem para nós da Mesa e muito menos para essa população que está aqui nos assistindo agora. Como fizemos o requerimento de convite ao Sr. Secretário e convocação do Sr. Takano, para que apresentasse esse reestruturação, na verdade esse desmonte do SAMU.

Não ficou claro e venho fazer um apelo porque o que entendi é que estamos jogando isso para o meio de maio.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – 08 de maio.

O SR. CELSO GIANNAZI – 08 de maio. É inadmissível, Sra. Presidente, porque o SAMU está num movimento de paralisação e é urgente que se ouça o Secretário, o Sr. Takano, que nos apresente aqui esse projeto estratégico, essa falsa reestruturação e remodelação do SAMU.

Ontem estive no Hospital do Servidor Público e tive a oportunidade de falar com o novo Superintendente, Sr. José Marco, e perguntei se conhecia o SAMU, dentro do Hospital do Servidor Público. Ele acabou de chegar, não conhecia, então o levei dentro da Base do SAMU mostrando o que acontece com a Base do SAMU dentro de um hospital público. Ele foi e saímos da

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17493** DATA: **17/04/2019** FL: **2 DE 9**

FL. Nº **20**

fls. 27

Proc. nº **01-726/2017**

Camila Barrero Breitenvieser RF/11387

Base do SAMU, uma salinha pequena de dois por dois, somente com uma pia. E saímos pelo Pronto-Socorro e mostrei o caminho que um trabalhador do SAMU faz para se trocar quando vem de um atendimento, com sangue ou contaminado, e tem de ir lá embaixo, no banheiro e ele não tinha conhecimento disso.

O Secretário de Saúde já tem conhecimento disso. Falamos com ele, que é inadmissível essa situação continuar. Falo do Hospital do Servidor Público, mas várias outras bases que visitamos estão na mesma situação ou até pior.

Então, Sra. Presidente, faço um apelo para que se marque para a semana que vem.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. CELSO GIANNAZI – Mas o Sr. Takano foi convocado e o Secretário foi convidado, então podemos fazer em duas etapas, porque é urgente que se discuta. Temos aqui um pedido do Bilhete Único para a semana que vem, dia 24, podemos trocar. Faço um requerimento solicitando essa troca para ouvir e discutir isso com a máxima brevidade. Não é possível postergar todo esse tempo e a população sendo penalizada.

O SR. GILBERTO NATALINI – Sra. Presidente, nós temos a visita amanhã. V.Exa. vai determinar onde vamos, de acordo com a necessidade mais premente. Temos a reunião com a cúpula da Secretaria e os Vereadores para tratar desse assunto.

Quanto à questão da audiência, se V.Exa. achar por bem, na semana que vem, vir só o Chefe do SAMU, aí o Secretário não virá, não está aí. Mas se V.Exa. achar que o Chefe do SAMU é suficiente, nós podemos eventualmente deixar para a semana que vem, o Dr. Takano vem aqui na audiência e conversamos com ele.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Deixe-me explicar, ontem estava conversando com a Helen, o Sergio e o Carlos. Parece que há um consenso de que o Diretor do SAMU venha junto, no mesmo dia que o Secretário Edson Aparecido. Se houver esse consenso marcamos então no dia 08, como o Secretário está de licença médica. Então os senhores é que decidem.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Acho que tem de ser o Sr. Takano e o Secretário porque houve um consenso. Ontem eu estava conversando com representantes, o Carlos, Sergio e Helen, e houve um consenso.

Registro a presença da Vice-Presidente, Vereadora Patrícia Bezerra.

Então se o Secretário não pode vir porque está de licença médica e há o consenso de estarem no mesmo dia, sugeriria ao nobre Vereador Celso Giannazi, já que está marcado e confirmado para o dia 08, a presença do Secretário e do Sr. Marcelo Takano, na semana que vem, como já tem uma audiência pública solicitada pelo nobre Vereador Celso Giannazi, nós manteríamos a audiência pública do Bilhete Único.

Está, inclusive, acertado com as entidades, já estão convidadas para vir debater o assunto importante do Bilhete Único, requerimento do Vereador Celso Giannazi.

O SR. CELSO GIANNAZI – Sra. Presidente, como o representante do Sindicato falou, eu temo que chegue no dia 08 de maio e aconteça algum imprevisto como já aconteceu. A Câmara Municipal está dando um sinal muito ruim para a sociedade porque é uma desmoralização desta Comissão. Nós convocamos, houve um esvaziamento desta Comissão no convite feito ao Secretário e isso pode acontecer novamente no dia 08. E vamos empurrar mais para frente, até quando vamos suportar isso. Então é muito importante que a Câmara Municipal se dê ao respeito. Todas as comissões da Casa merecem respeito e os convites e convocações têm de ser cumpridos, senão desmoralizamos a Casa como um todo.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Já está claro que o Secretário virá no dia 08, também o Presidente do Sindicato, o representante do SAMU, e o Sr. Marcelo Takano deverá vir junto com o Secretário.

Agora vamos passar para a pauta de votação desta audiência pública, referente aos projetos de lei dos Vereadores. E daqui a pouco ouviremos o representante do SAMU, o Presidente – que ainda não vi – do Sindsep e o representante do Hospital São Luiz Gonzaga.

Passemos ao primeiro item: PL 252/2017, Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre a oferta de armários para a guarda de material escolar aos alunos da rede municipal. Relatora, Vereadora Noemi Nonato, do PR. Audiência não realizada. Não havendo oradores inscritos, encerrada a audiência.

Item 2: PL 324/2017, Vereador Jair Tatto e Vereadora Sâmia Bomfim, institui o Bilhete Único Infantil referente ao transporte público de crianças com idade entre três meses e cinco anos, no Município de São Paulo. Aberta audiência pública ao PL 324/2017. Não havendo oradores inscritos, encerrada a audiência.

Item 3: PL 413/2017, Vereador Reis, dispõe sobre a obrigatoriedade de ações sócio-educativas nas escolas da rede pública municipal de ensino, visando afirmar a importância da garantia da igualdade de oportunidades no trabalho e na sociedade para as mulheres. Relatora, Vereadora Juliana Cardoso. Aberta audiência pública ao PL 413/2017. Não havendo oradores inscritos, encerrada a audiência.

Pela ordem, Vereadora Patrícia Bezerra.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Só queria de alguma forma assegurar o direito de fala a Sabrina, representando o CMDCA, que está aqui na Mesa com a gente, inclusive deixar consignado que, a qualquer momento, ela pode fazer uso da palavra para discorrer a respeito de algum PL que ache interessante fazer alguma consideração a respeito.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Acho muito importante. Inclusive, eu também havia sugerido a ela, à Sabrina, de falar no momento oportuno.

Agora, passamos para o PL 429/17, da Vereadora Rute Costa, do PSD, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de medidas de informação e distribuição da caderneta de saúde da criança para parturientes nos hospitais da rede privada do Município de São Paulo”. Relatora Vereadora Juliana Cardoso.

Declaro aberta a audiência pública do PL 429/17. Em discussão. Há oradores inscritos? (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do PL 502/17, do Vereador Ricardo Teixeira, do PROS, que “dispõe sobre a proibição de participação de crianças e adolescentes em bailes *funk*, e dá outras providências”. Relatora Vereadora Noemi Nonato. Em discussão. Há oradores inscritos? (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do PL 726/17, dos Vereadores Ota e Jair Tatto, que “torna obrigatória, em todos os supermercados e congêneres, a adaptação de 5% dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17493 DATA: 17/04/2019 FL: 3 DE 9

FL. Nº

Proc. nº 01-726/2017

Camila Barrero Breitenvieser RF 11387

reduzida". Relatora Vereadora Juliana Cardoso. Em discussão. Há oradores inscritos? (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do PL 51/18, do Vereador Rinaldi Digilio, que "dispõe sobre a inclusão em locais de frequência infantil placa referente à denúncia de crime de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes". Relatora Vereadora Juliana Cardoso. Em discussão. Há oradores inscritos?

Tem a palavra a nobre Vereadora Patrícia Bezerra.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Sra. Presidente, só para deixar registrado que se trata de vício de iniciativa, que já tem um projeto tramitando na Casa de outros autores inclusive. Eu também já tinha um PL como este e o retirei porque já é lei federal essa matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Então, retiramos da pauta esse projeto, mediante os argumentos da Vereadora Patrícia Bezerra.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – É. Ai fica até um questionamento da questão da CCJ, porque eu acho que, às vezes, a Comissão de Constituição e Justiça deixa passar por lá projetos que não vão prosperar. Eu acho que existe... A coisa da camaradagem entre os colegas tem de ter, também, um limite, porque já há lei federal que trata a respeito dessa questão. Então, é vício de iniciativa e não deveria nem ter passado pela CCJ, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Vamos verificar esse projeto com a Vereadora Patrícia Bezerra.

Não havendo mais oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública relativa ao PL 51/18.

Declaro aberta a audiência pública do PL 176/18, do Vereador Jair Tatto, que "dispõe sobre a fixação de cartazes em estacionamentos públicos e privados alertando sobre o abandono involuntário de menores no interior dos veículos na cidade de São Paulo". Relatora Vereadora Juliana Cardoso. Em discussão. Há oradores inscritos? (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro realizada a segunda audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do Projeto 598, de 2017, do Vereador Mario Covas Neto, do Podemos, que dispõe sobre o fornecimento de leite sem lactose para crianças no Programa Leve Leite. Relatora: Vereadora Juliana Cardoso. Em discussão. Não havendo mais oradores inscritos, declaro realizada audiência pública relativa ao Projeto 598, de 2017.

Assim, esgotamos a pauta.

Agora, quero saber se a Sra. Sabrina gostaria de falar. Darei a palavra para a Sra. Sabrina, que vem representando, aqui, hoje, o CMDCA.

A SRA. SABRINA RIBEIRO CARVALHO – Boa tarde a todos. Na verdade, todos esses projetos de lei que envolvem crianças e adolescentes são de extrema importância e, com certeza, são muito bem cuidados, também, pelo CMDCA. Então, toda vez que recebemos, também, os projetos de lei, todos eles são analisados com bastante cuidado e com bastante carinho, até, porque nós estamos falando de criança e adolescente. Então, de certa forma, tudo isso vai contar com a nossa contribuição e, prosperando, obviamente, nós falaremos mais a respeito, sobre esses projetos de lei.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Pela ordem, tem a palavra a nobre Vereadora Patrícia Bezerra.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Eu só quero fazer uma consideração a respeito do PL 502, de proibição de participação de crianças e adolescentes em bailes *funk*. Eu entendo, até, a questão da relevância da matéria, da preocupação que existe por trás desse PL, por conta daquilo que hoje vemos acontecendo nos bailes *funk*, inclusive, violação de direitos, mas eu acho que é muito mais desafiador e apropriado, nos dias de hoje, tirar a questão da proibição, a questão da repressão. Já vemos que não funciona mais. Já houve um tempo de repressões no País – que esperamos, inclusive, que não volte mais.

Porém, ressignificar o baile *funk* dá muito mais trabalho e às vezes temos muita dificuldade com isso. Na questão do baile *funk*, têm de ser ressignificadas as letras das músicas do *funk*. Na verdade, fazem apologia à violência contra a mulher. Objetificam a mulher. Tratam a mulher como uma coisa a ser usufruída, e não com respeito à mulher, à menina. Não se fala a respeito de educação sexual para essas meninas que estão frequentando o baile *funk*. Não temos investimento massivo nisso, na prevenção da gravidez indesejada, por exemplo, ou, então, em palestras, em rodas de conversa. Então, vale muito mais, em vez de proibir – porque a proibição tem um caráter muito repressivo e o *funk* é, sim, uma manifestação cultural legítima –, ressignificar as letras do *funk*.

Concursos culturais contemplariam esse papel, de se investir em que se concentre nas letras uma denúncia social, e não a apologia ao sexo ou à objetificação da mulher, mas, se fizéssemos essa ressignificação, acho que teríamos outra reação na população periférica. Teríamos uma adesão muito grande a programas de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e da gravidez indesejada. Também seríamos um celeiro de manifestação cultural de excelente qualidade, porque o ritmo do *funk* é muito interessante. Aliás, ele é contagiante. O que precisamos é colocar nesse ritmo uma letra apropriada, que não seja vulgar, que não seja de desqualificação, que não tire a mulher do lugar de protagonismo, mas que dê a ela um protagonismo digno daquilo que ela representa nos dias de hoje.

Então, eu só quero fazer essa ressalva com relação a esse termo, "proibição", porque acho que a proibição não cabe mais nos nossos dias, Sra. Presidente. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Está registrado o depoimento da Vereadora Patrícia Bezerra. Agora, vamos ouvir as pessoas que estão inscritas. Já tínhamos nominado três pessoas. Tem a palavra o Sr. Carlos Eduardo de Paula, que está representando os funcionários do SAMU. (Palmas)

O SR. CARLOS EDUARDO DE PAULA – Boa tarde a todos. Boa tarde, nobres Vereadores da Mesa. É com extrema ansiedade que venho a esta tribuna representar a nossa categoria e reitero as palmas para nós, porque merecemos. (Palmas) E para os nossos colaboradores que se encontram, também, em atividade, representando a quantidade legal de servidores que deveriam estar em atividade.

O Município de São Paulo conta com 122 ambulâncias qualificadas, segundo o Ministério da Saúde. São 122 ambulâncias, que deveriam estar rodando 24 horas por dia. Então, o Município de São Paulo já está em greve faz muito tempo. Está bem? Nessa condição, considerando todo o estrago que a Portaria 190 vem trazendo, isso só está se agravando. Cada vez que ficamos empurrando essa audiência mais para frente, são mais pessoas que estão tendo prejuízo – e a responsabilidade não

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17493 DATA: 17/04/2019 FL: 4 DE 9

FL. Nº 21

fls. 29

Proc. nº 01-726/2017

Camila Barrero Breitenvieser RF 11387

está nas costas dos servidores do SAMU. (Palmas) Está nas costas de quem está sentado aqui.

O Sr. Secretário precisar tomar uma decisão sobre o que quer. Ele quer ser Secretário da Saúde? Então, que venha e faça o papel dele, porque está muito difícil. (Palmas) Se o Prefeito, que determinou que ele estivesse lá, entende que o servidor dele não está atendendo, então, que ele venha aqui e faça essa fala. (Palmas) Pelo amor de Deus, precisamos de resposta!

Na primeira vez em que eu vim aqui, eu vim franzido, de cabeça baixa, mas não dá para ser desse jeito, mais. A população está saindo em prejuízo. As pessoas vão morrer. As pessoas vão morrer por conta de uma questão de organização, de cunho pessoal, de uma pessoa que tem poder, que se chama Marcelo Takano, que está sendo embasado pelo Prefeito e pelo Secretário, para fazer tudo isso. (Palmas)

E a população descarrega em nós, do SAMU. Fala que nós somos incompetentes, que não chegamos no horário, que não fazemos as coisas. E não é verdade, gente. A dissolução do SIV, a destruição da organização pessoal das vidas das pessoas, tudo isso tem uma repercussão muito complicada. O funcionário não consegue trabalhar adequadamente e a população, no contexto, acaba sendo prejudicada. Prejudica-se a assistência. Tiram-se os pontos de melhor localização para prestar uma assistência mais rápida. Ontem, ouvimos um colaborador falando com muito brilhantismo que antes ele rodava 60 km e fazia 10 ocorrências. Agora, ele roda 120 e faz cinco. Por quê? Por causa da má localização em que foi colocado o ponto de atenção, que acham que está muito adequado.

Como vocês viram na mídia, não tem condição. Qual é a dificuldade de perceber que esses pontos que foram colocados não têm condição de permanecer lá? É questão de a Vigilância Sanitária chegar lá e interditar esse lugar, para tirar essa equipe de lá e colocar em um lugar onde haja a condição. (Palmas) Assim como deveria ter interditado o HSPM, também, que já passou do ponto. Então, daqui a pouco, não vai ser mais uma questão de querer reanimar o nosso serviço. Vai ser uma questão de conduzir e realmente fazer o velório, junto com ele, de toda a população.

Eu respeito o tema do pessoal, aí, do Transporte, e tudo mais. Respeito. Entretanto, temos prioridade. Saúde tem prioridade. Estamos falando de primeiro-socorro. Para você usar vale-transporte, você tem de estar vivo e, se você não tiver o SAMU para atender, não vai rolar. (Palmas)

Agradeço a oportunidade. Inclusive, conversamos ontem e sua pessoa fez aquela sugestão de adiantar para agora, quarta-feira que vem, essa reunião – e contamos com a sua palavra, que disse que seria na quarta-feira que vem.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Mas, aí, foi o Secretário que fez uma pequena cirurgia e vai ficar 10 dias fora. É claro que eu insisti, mas ele não pode vir.

O SR. CARLOS EDUARDO DE PAULA – Então, precisamos que se chame o Prefeito. Precisamos do Prefeito, gente?

- Manifestação do público.

O SR. CARLOS EDUARDO DE PAULA – Não dá. Daqui a um ano e meio, há eleições. É isso? Acho que é, não é? Então, talvez precisemos nos lembrar dessas questões.

População que está nos assistindo, por favor, nós precisamos de vocês. Precisamos dessa força, para fazer com que as pessoas nos ouçam. Isto, aqui, vai repercutir quando vocês ligarem para o 192 e falarem que não tem ambulância. Lembrem-se de que é culpa de todos. Não é culpa nossa, só, dos que estão aqui, não. Está bem?

Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Quero registrar a presença da nobre Vereadora Juliana Cardoso.

Agora, vamos chamar o Presidente do Sindsep, que é o Sr. Sergio Antiqueira. (Palmas)

O SR. SERGIO RICARDO ANTIQUEIRA – Obrigado, Vereadora. Boa tarde, Vereadoras e Vereadores, senhoras e senhores.

Eu acho que esta é mais uma oportunidade que nós temos, aqui, na Câmara, de trazer o problema do SAMU, um problema que não é dos trabalhadores, não é do sindicato, não é do Governo. É da Cidade que os Vereadores representam. Foram eleitos e devem satisfação a esta Comissão. É tão importante, isso!

Não dá para esperar até o dia 8 de maio. O problema é de ontem. O problema é de anteontem. É da semana passada. Não foi por falta de aviso, porque os trabalhadores acompanharam o tempo todo o sindicato nas interlocuções a que tiveram oportunidade. Diálogo não houve. Os trabalhadores informaram e avisaram o que eles estavam pretendendo, o que eles queriam fazer. Tentaram na reestruturação da Saúde e não deu certo.

Agora, vieram com esse pacote, aí, do dia 22, com essa Portaria 190, que não é descentralização. É desmonte do SAMU. (Palmas) Há que se deixar isso muito claro para a população. O desmonte, se vinha aos poucos, agora é para se consolidar. É desmonte, porque já não há equipe suficiente para 122 ambulâncias e eles pegaram e diluíram essas 122... Acho que eram, no máximo, 80 equipes as que se conseguia ter. Diluíram as equipes de uma forma que não funciona, porque não há concurso público, e a nossa preocupação é que por trás disso esteja o interesse de entregar também isso para as OSs – que sabemos muito bem o que são. (Palmas) A cidade de São Paulo, aliás, mereceria, como aconteceu na Alesp, que viesse desta Casa uma CPI das Organizações Sociais, para vermos como é usado o dinheiro da população. (Palmas)

Os casos – os descasos – que estão acontecendo agora com os trabalhadores e com a população nessa mudança das bases... Porque o Governo afirmou para nós que o problema era o TCM. Até agora, não se confirmou nenhuma orientação do TCM para entregar as bases e eles entregaram as bases no ano passado, porque já tinham o interesse de desmontar o serviço do SAMU. Isso precisa ficar muito claro. Tem de ser desmentido. Ele não disse isso publicamente porque disse em reuniões conosco. É ou não é? O Dr. Edson disse isso para nós. O Takano disse isso para nós e estamos aqui para dizer... Eu peço aos Vereadores que conversem com o TCM e verifiquem se há algum impedimento de utilização das bases que estavam sendo utilizadas e que foram desmontadas – algumas, entregues para escola de samba. (Palmas)

É importante que sejamos gravados e fique registrado que não estamos falando só das condições de trabalho, mas estamos falando da falta total de condições de trabalho. São locais absurdos, pequenos, confinados, que são garantia de doença, na certa, para esses trabalhadores. Ou seja, há problemas futuros, mas há problemas imediatos. Há problemas imediatos quando as pessoas não têm condições sequer de higienização das ambulâncias. Como é o termo que se utiliza para os materiais?

- Manifestação do público.

O SR. SÉRGIO ANTQUEIRA – Precisam ser desinfetados. Está-se colocando a população em risco.

O tempo de espera, o tempo-resposta, está aumentando. A proposta era para diminuir. É mentira. É para aumentar. Por isso, a

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
REUNIÃO: 17493 DATA: 17/04/2019 FL: 5 DE 9

FL. Nº
Proc. nº 01-726/2017
Camila Barrero Breitenvieser RF 11387

assembleia decidiu ontem que vai continuar paralisada nessas 72 horas. (Palmas) Porque o Sr. Secretário, na reunião de segunda-feira, não deu resposta suficiente no documento que entregou para nós, ontem de manhã. Pretende-se ter uma comissão, mas os trabalhadores são responsáveis. Eles entendem que têm de fazer uma comissão, sim. Nós vamos fazer uma comissão e eu quero propor aqui, até para amanhã colocarmos em pauta na assembleia: nós vamos fazer comissão dos trabalhadores, para visitar base por base, com ou sem o Governo. (Palmas) Porque nós vamos montar um relatório para mostrar que aquilo de que estamos falando – que, no discurso do Governo, é exceção – é a regra, a regra do desmonte. Vamos olhar a questão das ambulâncias. Vamos olhar a questão dos espaços. Vamos olhar a questão das condições do trabalhador e a questão dos plantões a que eles foram submetidos, mexendo com a vida das pessoas, alterando condições das próprias famílias das pessoas. Isso mexe, sempre com o maior descaso, porque esse é o trato que eles dão para a população e para os trabalhadores.

Então, companheiros e companheiras, o que nós temos aqui é grito de socorro: salvem o SAMU! A cidade de São Paulo tem a obrigação de salvar o SAMU, porque esse projeto de desmonte é o modelo do projeto nacional, que quer acabar com o SUS e quer acabar com o SAMU. Viva o SAMU! Salvem o SAMU! O SAMU salva vidas. Vamos salvar o SAMU. (Palmas)

O SR. CELSO GIANNAZI – Sra. Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Antes de o Vereador Celso Giannazi falar, eu quero deixar aqui registrado que o Sindsep e o SAMU terão sempre a palavra, onde nós estivermos.

Agora, preciso me retirar, porque eu tenho de ir para a Comissão de Educação. Ok? Então, eu vou passar a Presidência para a nobre Vereadora Patrícia Bezerra.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Vai falar. S.Exa. vai continuar.

Eu gostaria de chamar a Sra. Berenice Giannella, que é a Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Por favor...

- Assume a presidência a Sra. Patrícia Bezerra.

O SR. CELSO GIANNAZI – Estou com a palavra? É uma pena que a Presidente Edir Sales está saindo, porque ontem os trabalhadores tiveram a oportunidade de falar no Colégio de Líderes. Foi muito bonito. Todo mundo se manifestou pró-SAMU, mas está faltando efetividade nessas falas, concretude de empurrarmos... Há um projeto, aqui, o PDL 16. Empurrar, para sustar essa portaria... Então, nós cobramos isso, Presidente Patrícia Bezerra. Que todos os Vereadores que se manifestaram lá favoravelmente... Todo mundo se manifesta. Todo mundo defende o SAMU publicamente, mas falta efetividade nas ações. Então, cobramos isso.

Cobro também a interpretação, porque nós vimos aqui... Nós falamos, já, do Corpo de Bombeiros, do convênio do Corpo de Bombeiros. O Governador João Doria e o Prefeito Bruno Covas se sentaram, conversaram e foi feita a revisão. Deixou o contrato, o convênio com que a Prefeitura ia parar de pagar o Corpo de Bombeiros, injustamente, porque o Corpo de Bombeiros é um serviço essencial, também, para a cidade de São Paulo. Vai ser mantido, justamente mantido.

Agora, falta o Prefeito Bruno Covas se sentar de novo com o Governador João Doria, do mesmo partido, e cobrar a parte que o Governo do Estado não passa para o SAMU. (Palmas) Saiu publicado, já, e é isso que está, também, favorecendo esse desmonte. É um dos argumentos. O Secretário Edson Aparecido, na reunião que nós tivemos com ele, falou que um dos motivos é esse, a falta de repasse do Governo estadual. Ora, se o Município de São Paulo está passando a parte do Corpo de Bombeiros, é justo e legítimo que se passe, também, a parte do Governo do Estado para o SAMU.

Completo, também, dizendo que a reunião da nossa audiência, do próximo dia 24, na semana que vem, está marcado para o Bilhete Único, de minha autoria. E a gente remarca a do o SAMU.

As entidades relacionadas com o Bilhete Único estão conectadas com o movimento do SAMU, do Marginal Segura também, que está sendo destruída. Então elas entendem também essa urgência do assunto SAMU na cidade de São Paulo, e a gente pede para que seja adiado o Bilhete Único e que o SAMU fique para o dia 24. Então, esta data está à disposição.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Tem a palavra a nobre Vereadora Juliana Cardoso.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Eu queria ter falado com a Presidente Edir Sales porque, de fato, estou muito preocupada com a condição da Comissão de Saúde. É de nós um bom tempo, e a senhora já participou, já foi Presidenta e conduziu com muita sabedoria, inclusive colocando o diálogo entre os partidos que são de oposição, e faz parte; e quando a gente está no governo, faz parte vocês serem oposição. Mas, em nenhum momento, de toda essa nossa caminhada, nunca teve um desserviço como estamos vendo acontecer nesta Comissão. Falo isso porque, na última reunião, foi acordado aqui – e todos estavam presentes -, eu fui pegar inclusive o vídeo para ver se eu estava equivocada. Mas, não. A Comissão foi pensada para que a gente faça um diálogo na próxima quarta-feira com o SAMU, a chamada com Secretário, um convite - nem foi uma convocação – para a audiência, através do requerimento do Vereador Giannazi, e eu tive o cuidado de pedir um convite para que a gente pudesse dialogar sobre esse assunto.

E, na semana, mudam as coisas, e nos é apenas informado. Até a senhora, quando era Presidente, quando tinha alguma dificuldade, a senhora ligava para o autor do requerimento ou para as pessoas que a senhora sabia que estão acompanhando esse assunto para dizer: "Olha, estou com tal dificuldade e não está na minha mão fazer isso". E, sabidamente, fazia as articulações: "Olha, o Secretário não tem agenda, ou que ele está de novo de licença". Então se pensava em outro caminho.

Agora deixa a gente numa situação de saia justa, porque não esse tipo de ação na Comissão. Então eu fico preocupada porque, em todos os momentos que a gente vai fazer vistoria, vai todo mundo; nas caminhadas, a gente chega a visualizar com todos os Secretários tanto do governo, quanto da oposição, para sentar com os Secretários para poder resolver determinados assuntos. E eu tinha orgulho, sinceramente, por fazer parte de uma Comissão que tem vários partidos, e de achar uma solução. Assim, dentro do orçamento, ou dentro da Secretaria, de dizer: "A Comissão de Saúde encaminhou isso aqui".

Isso, para mim, é democracia; isso é um saber público de que, independentemente dos seus lados ou da sua ideologia, você faz a caminhada para ver as pessoas que estão ali, independentemente se votaram em você, ou não, porque a gente tem a corresponsabilidade de administrar uma cidade com 12 milhões de habitantes, com um orçamento maior, porque faz parte do nosso trabalho. Eu sou paga para isso, sou paga por vocês.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17493 DATA: 17/04/2019 FL: 6 DE 9

FL. Nº 22

fls. 31

Proc. nº 01-726/2017

Camila Barrero Breitenvieser RF 11387

Então, Sra. presidenta, eu não consigo trabalhar assim, tenho até um limite, e hoje já foi a gota d'água. Não tem condição de a gente combinar algumas coisas aqui na nossa Comissão e, no meio do caminho, isso mudar; ou não ter o mínimo respeito de a Assessoria ligar – nem precisa um Vereador ligar – mas que nos ligue a Assessoria da Presidência, ou que dialogue com a Assessoria da Comissão para poder dialogar com os Vereadores.

O que não dá é a gente colocar uma venda e não querer enxergar o que está acontecendo com o SAMU. Volto a dizer, nobre Vereadora Patrícia, que o problema não é de recurso, o problema não é de uma articulação, ou uma imposição que queira fazer, é de diálogo de abertura do Takano, não do Secretário. (Aplausos)

Pessoal, não estou falando aqui pelo microfone para ser aplaudida, não é isso, estou querendo colocar uma relação real, porque vejo que o Secretário, de fato, tem uma abertura. Na segunda-feira, ele novamente com a Comissão; e, a partir daí, as coisas começaram a clarear sobre o que eles estavam falando: "A gente pode ir até aqui". E nesta Comissão vai ficar de fora mais uma vez, por falta de condições de uma caminhada que poderia ser construída junto com a Comissão e com todos os Vereadores.

Portanto, eu acho que a gente precisa fazer um combinado, de todos nós, até porque esta Comissão trabalha muito em conjunto. Se continuar da forma como está, é muito ruim. Ai a gente terá que fazer de outra forma, que não é a que sempre estou acostumada, pois costumo sempre dialogar aqui, respeitosamente, com todos os Vereadores.

Obrigada. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Nobre Vereadora Juliana, eu ouvi com muito respeito a sua fala, porque eu respeito a senhora o seu trabalho. Acredito que não é o intuito da Presidente Edir Sales de dificultar a situação. Eu acho que, como ela está assumindo a presidência da Comissão agora, ela está acostumada com o ritmo de outras Comissões. Mas eu acredito que ela tenha boa vontade e que, se a gente fizer uma reunião com ela, nós todos da Comissão de Saúde, para a gente definir como que a gente quer que sejam os procedimentos da Comissão; a gente tem o nosso grupo também para isso, então se a gente puder se articular ali, eu acredito que ela irá acatar o que for melhor para todo mundo. Mesmo porque a gente tá trabalhando na premissa, que eu sempre falo: a oposição tem o trabalho dela e precisa ser feito.

Vocês são representantes de um grupo, de um nicho da população, que conta com vocês para determinada finalidade. Então a participação democrática, em qualquer Comissão, pressupõe que a pessoa que está divergindo se manifeste, seja escutada, com manifestação respeitosa, sem xingamento, sem personificação da crítica, enfim. É para isso que a gente constrói um país democrático.

Então, como Vice-Presidente da Comissão, eu vou passar para ela o que a senhora trouxe, para que a gente entre em um consenso e comece a ter um cronograma de atividades, para que eles também possam se organizar, já que todo mundo tem seu horário de trabalho, tem seus compromissos, suas competências, e não dá para ficar toda hora também falando "Agora vem, agora não vem". É muito complicado.

Portanto, nobre Vereadora Juliana, o meu compromisso de levar isso para Presidente Edir Sales para que a gente, de alguma forma, se organize, nem que seja necessário fazer uma reunião nesse meio tempo, para que a gente se organize e que fique bom para todo mundo, para que a gente tenha uma Comissão de Saúde atuante, como ela sempre foi.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Só mais um detalhe, eu queria incluir nessa nossa visita de amanhã, que a Comissão de organização do Sindicato do SAMU esteja junto. Porque não adianta vir só a Secretaria, pois já sei a versão dela; eu quero ouvir a versão dos trabalhadores.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Eu só queria salientar para vocês o seguinte: como bem disse a Vereadora Juliana Cardoso, o Secretário está disposto sim ao diálogo, também disposto a ter medidas eficientes e eficazes contra servidores que não estejam trabalhando bem: a exemplo do que aconteceu no Hospital do Servidor, onde teve uma intervenção que foi mal feita, que a pessoa não procedeu como deveria e foi exonerada.

Então, ele não está fazendo grossa para alguém que esteja trabalhando mal. Nós vamos chamar aqui o representante, o Sr. Takano, que vai ser ouvido; vamos também tá fazer a interlocução entre vocês, para levar o pleito de vocês, dizendo da insatisfação de vocês em relação ao funcionamento do SAMU e à execução desse gestor. Vamos levar tudo isso ao Secretário, discutir isso, pois ninguém aqui está defendendo a permanência de quem não cumpre o seu papel institucional. E eu acredito que o Secretário Edson Aparecido vai ouvir, avaliar e tomar a decisão que seja necessária, inclusive enérgica, se for necessária a exoneração.

Tenho certeza do compromisso dele com a prestação de serviço do SAMU. Não tenho dúvida em relação ao trabalho do Secretário Edson Aparecido.

Vou passar a palavra ao Sr. Lúcio Neves.

O SR. LÚCIO NEVES - Boa tarde a todos. Sou Conselheiro da zona Norte, de algumas unidades de saúde. O que vim trazer aqui é um problema que houve ontem, uma negligência do São Luiz Gonzaga, onde chegou um rapa com fratura exposta no dedo, às 7h da manhã, e às 3h horas da tarde ele estava no PS 21 de Junho, que é o nosso Hospital das Clínicas na Freguesia do Ó.

Então, essa é a questão: temos que tomar providência, porque temos um hospital para mandar para o pronto-socorro. Fora outras situações que também estão acontecendo lá. Convido a Comissão de Saúde a fazer uma visita, porque, assim como a Vereadora Juliana falou, eu também fico decepcionado porque há muitos anos eu frequentei esta Casa, na Comissão de Saúde, que de três mandatos para cá não está agindo de acordo.

A gente vinha aqui fazer as reivindicações e, na outra semana, eles estavam lá com a gente na unidade para resolver o problema, por várias vezes. Agora nós não tem mais ocorrido isso. Tenho ouvido várias reclamações aqui, mas só hoje consegui fazer o uso da palavra, então solicito a Comissão de Saúde que esteja lá para ver: é um pronto-socorro isolado, o PS 21 de Junho, e peço a atenção da Comissão de Saúde para aquele lugar.

Nós temos a referência e contra referência, nós temos o hospital do Estado que não funciona com a questão da referência e contra referência, pois estamos perdendo vidas lá por ser um pronto-socorro isolado, portanto temos que ter atenção. Então eu convido a Comissão de Saúde a estar com a gente lá. Essa questão do SAMU, eu gostaria que essa visita que vocês farão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
REUNIÃO: 17493 DATA: 17/04/2019 FL: 7 DE 9

FL. Nº

Proc. nº 01-726/2017

Camila Barrero Breitenvieser RF 11387

amanhã lá também, de surpresa, que seja no Hora Certa da Vila Brasilândia, da unidade da pretinha, que assim vocês verão que jogaram o pessoal do SAMU ao lado do centro cirúrgico, não colocaram, simplesmente jogaram.

Agora sobre o Sr. Takano, de falar com ele, acho que quem deveria estar aqui resolvendo essa situação é o Prefeito. Estou vindo aqui já, várias vezes, tenho visto o pessoal do SAMU aqui se manifestando, e nada de resposta para eles.

Não sou funcionário do SAMU, eu não ganho de ninguém, eu sou apenas Conselheiro de saúde. Eu vejo essa situação. Compramos essa briga, pois jogaram o pessoal lá, então eu gostaria que fizesse essa visita. E a vigilância sanitária, eu não sei por que não tomou uma atitude ainda dessa questão. Esse é o problema.

Eu gostaria que a gente fosse atendido na zona Norte; no geral, resolver a questão do SAMU, e espero receber um telefonema, que já mandei inclusive documentos para a Comissão de Saúde solicitando essa visita. E antes nós tínhamos essa atenção aqui.

A Vereadora Juliana, várias vezes, foi lá, junto com a Vereadora Sandra Tadeu, e resolveu um problema nosso. E agora as coisas não estão andando nesta Comissão, está desgastante. E lá na ponta o pessoal fala: "Puxa, mas não tem Conselheiro mais. Por quê?" Porque a gente não está conseguindo resolver as coisas, porque vem aqui e sai de mão abanada: uma hora, não tem quórum, uma hora não sei o quê, outra hora não dá para fazer o uso da palavra. Então fica difícil, gente.

Peço essa atenção para nós lá, porque eu não sei qual é outro caminho. E essa questão do SAMU já passou do tempo de resolver. Isso é um desafio. Se não estão respeitando nem o pessoal do SAMU.

Espero que amanhã uma das visitas seja no centro cirúrgico, para vocês verem como jogaram o pessoal do SAMU lá, com toda negligência.

Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Obrigada. Tem a palavra a Secretária Berenice Giannella, que está aqui representando a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

A SRA. BERENICE GIANNELLA - Boa tarde a todos, Vereadora Patrícia, na presidência da Comissão; Vereadora Juliana Cardoso, Vereador Natalini, Vereador Celso Giannazi; Sra. Sabrina, Conselheira do CMDCA.

Como hoje tinha na pauta alguns projetos referentes à criança e adolescente, vim só fazer algumas breves considerações. Agradeço o convite que me foi formulado.

Existe um projeto de lei do Vereador Rinaldi Digilio, PL 51/18, que fala sobre a divulgação do serviço disque-denúncia de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em alguns estabelecimentos. Acho a medida superimportante, porque toda divulgação de telefones e locais de denúncia são sempre importantes, porque é importante que as pessoas conheçam o Disque 100, o Disque 181, para poder fazer as denúncias de violência contra criança e adolescente. Mas eu só tenho um reparo a fazer no artigo 5º, quando fala que os valores arrecadados através das multas serão aplicados em programas de prevenção à pedofilia. E eu acho que seria melhor, se fosse aplicado em programas de prevenção à violência sexual contra criança e adolescente, ou seja, um programa mais amplo que não envolvesse só a questão da pedofilia, mas também de quaisquer outros tipos de violência sexual.

Existe outro projeto de lei 502/17, do Vereador Ricardo Teixeira, da proibição da participação de crianças e adolescentes em bailes funk. Eu tenho dúvidas sobre a legalidade e condicionalidade dessa iniciativa. O Estatuto da Criança e do Adolescente já tem o dispositivo que o Juiz pode utilizar, em casos de proibição de comparecimento, mas acho que uma medida assim não resolve o problema que a gente tem com os bailes funks. Em outro dia, posso voltar aqui e a gente pode conversar um pouco sobre essa questão da participação dos jovens, da leitura que nós temos na Secretaria com relação a esses problemas. Mas, além de ter dúvida sobre a legalidade e constitucionalidade do projeto, se isso seria uma iniciativa que valeria a pena.

O meu último comentário é sobre o projeto de lei 413 /17, do Vereador Reis, sobre a realização de ações nas escolas da rede municipal com relação à igualdade de oportunidades no trabalho e na sociedade para as mulheres. Acho o projeto superimportante, mas, talvez, se ele se ele tivesse uma abrangência maior de falar do respeito às mulheres e a todas as outras populações que são discriminadas, porque muitas vezes os casos de bullying acontecem na escola pela opção sexual do aluno, ou porque ele é negro, enfim. Então, talvez, se o projeto de lei abrangesse toda essa população, ele seria mais efetivo." Eram as considerações que eu queria fazer a respeito dos projetos.

Com relação ao leite sem lactose, eu acho ótimo, porque eu tenho intolerância à lactose, e realmente não é fácil. Então tem muita criança que tem, a gente sabe que tem muita criança que passa mal mesmo, e que, às vezes, demora para descobrir. Então acho muito importante que se pense nessa questão de saúde da criança.

Eram essas as considerações. Se alguém quiser fazer algum questionamento, eu estou aqui à disposição.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Obrigada, Secretária, pelo desprendimento, pela disponibilidade de vir aqui e fazer essas considerações *in loco*. A senhora, na verdade, brilhante, e de alguma forma, legítima as questões que já levantamos num debate prévio.

Queria só fazer uma ressalva.

- Manifestação fora do microfone.

Você quer falar alguma coisa?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. CELSO GIANNAZI – Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Pela ordem, Vereador Celso Giannazi.

O SR. CELSO GIANNAZI – Nós já conversamos. Só gostaria de deixar consignado para que, ouvidos os trabalhadores, os representantes dos trabalhadores, nós fechemos questão da semana que vem, termos esse convite e a convocação.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Reunião ordinária, né?

O SR. CELSO GIANNAZI – Na reunião ordinária. E semana que vem, dia 24, eu vou fazer um requerimento passando a audiência do Bilhete Único, que é de minha autoria, para a outra semana, mais para a frente, e disponibilizar essa data para que, de fato, semana que vem seja mantida a convocação do Sr. Takano e o convite ao Secretário Edson Aparecido. Quero deixar bem consignado aqui. (Palmas)

ASRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Nenhum problema. Já está anotado. Só queria fazer a ressalva, Vereador Celso

Giannazi, que o seu requerimento é de um convite dentro da reunião ordinária, então não se tratará de uma audiência pública. Isso não é problema nenhum, porque nós, desde a audiência da minha legislatura como presidente, sempre abrimos quando traz um convidado nas reuniões ordinárias para as pessoas falarem, para ter uma participação. Então tem um formato que não tem, na verdade, regimentalmente, o valor de uma audiência pública – diga-se valor por conta do regimento –, mas é conferida a palavra, as pessoas participam da mesma forma, porque mudamos um pouquinho o formato. Damos uma quebradinha no Regimento, mas mudamos o formato do funcionamento da reunião ordinária. Então acredito que isso será mantido na próxima reunião. Eu mesma me encarrego também de falar com a Presidente, para termos essa garantir de conferir a palavra às pessoas que estarão aqui. E vocês podem contar que o Secretário estará aqui. E vamos também fazer com que o Sr. Marcelo Takano esteja presente para responder todos os questionamentos, todos os levantamentos que devem ser endereçados a ele, em primeiro lugar.

Não havendo mais nada a ser tratado...

Pela ordem, a nobre Vereadora Juliana Cardoso.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Eu só queria saber: amanhã, vamos sair daqui em qual horário para a vistoria?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Na verdade, o horário de estar lá na vistoria, se não me engano, é dez horas.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Como eu não sei o endereço, nós vamos sair daqui...?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – A gente passa o endereço no grupo. É mais fácil, não é?

A SRA. JULIANA CARDOSO – Acho que a Secretaria passa um email. E daí a gente fala no grupo. Eu vou direto, porque eu vou de outra agenda, inclusive, então eu não vou sair daqui.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Eu tinha solicitado, Presidenta, que incluíssemos nessa nossa visita o sindicato e o trabalhador, para poder ir junto.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Não tem nenhum problema.

Assim que tivermos os endereços, vamos divulgar. E daí vocês também podem participar da visita.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Obrigada, Presidente.

O SR. CELSO GIANNAZI – Antes de encerrar, gostaria de agradecer essa postura democrática que a Presidente sempre tem nas nossas reuniões. E só de pedir. Nós temos representantes do SAMU, dos médicos, para relatarm alguns problemas que estão acontecendo. São três minutos, só para relatar o problema médico. O Dr. Laelcio poder relatar o que tem acontecido. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Por favor, Dr. Laelcio.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Sra. Presidente, queria agradecer a Secretária Berenice, de Direitos Humanos, porque é difícil vir secretário para falar sobre a relação de projeto de lei. Parabéns.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Por isso que é muito bom essa junção da pauta por tema, fazer audiências temáticas, porque daí podemos ter a presença dos secretário da área afim, para ter essa contribuição, que é melhor ainda para seguirmos e encaminharmos os projetos.

Por favor, o senhor tem três minutos.

O SR. LAELCIO – Nós temos denunciado todos os erros disso que tem acontecido nesse projeto que se seguiu a essa Emenda 190. E a todo momento estamos denunciando, e não estamos sendo ouvidos pela Prefeitura de São Paulo. É muito estranho isso, porque não temos sido ouvidos. São erros em cima de erros. Hoje, pela manhã, teve uma ambulância que quebrou e a outra, de suporte avançado, que não pôde sair, quando tinha um chamado de uma parada cardíaca, porque ninguém achava onde estava a chave do portão onde estava guardada essa ambulância. Alguém deixou de ser assistido por causa disso. É uma desorganização total. Toda a estrutura hierárquica do SAMU está caindo. Esse projeto está desmoronando o atendimento pré-hospitalar da cidade de São Paulo, e esta Casa fica olhando isso acontecer? (Pausa)

E eu gostaria de aproveitar a aproveitar a presença da Sra. Secretária de Cidadania e Direitos Humanos, que falou sobre a questão do leite, sobre a questão da violência, da bulimia: existe violência maior do que deixar pessoas morrerem, e a Prefeitura, da qual a senhora faz parte, está ignorando essa desassistência que está sendo trazida para a cidade de São Paulo. Se a senhora é a Secretária da Cidadania e dos Direitos Humanos, o maior dos direitos humanos é o direito é à vida, Secretária. E eu gostaria de ouvir a sua palavra a respeito disso. Nós não estamos brincando aqui. (Palmas) A senhora não está vendo ninguém aqui brigar por salário, ninguém brigar por previdência, estamos brigando por direito à vida. E eu gostaria de ouvir a sua posição. Como a senhora vem aqui falar de leite? É ótimo falar de leite, de intolerância à lactose, mas tem gente morrendo, Secretária, e a senhora faz parte desse governo.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Esse não é o papel da Secretaria hoje. Ela não vai falar.

O SR. LAELCIO – Mas isso aqui é direito humano.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Não, ela não vai falar. Ela veio para uma audiência pública com a pauta de criança e adolescente. É da vida? Não é da alçada dela. A parte da questão que vocês estão trazendo é de Secretaria Municipal de Saúde.

O SR. LAELCIO – Isso é cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Então não envolva a Secretária de Direitos Humanos nisso. Não, não é competência da pasta da Dra. Berenice a questão da gestão do SAMU.

O SR. LAELCIO – Mas ela é cidadã.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Não, você não vai comprometer a Secretária nessa fala.

O SR. LAELCIO – Eu estou colocando...

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Não, ela não vai falar. Ela não vai falar. Ele vai concluir. O senhor tem três minutos. Já usou mais do que dois. Então, por favor, conclua.

O SR. LAELCIO – Eu vou concluir.

Não precisa falar, Secretária. A senhora pode se abster. Mas a mensagem está colocada aqui. As pessoas vão morrer, estão morrendo, e essa Prefeitura, essa gestão, é responsável por isso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17493 DATA: 17/04/2019 FL: 9 DE 9

FL. Nº

Proc. nº 01-726/2017

Camila Barrero Breitenvieser RF 11387

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Olha, se vocês vão entrar nesse mérito, nós vamos trazer o comparativo da legislatura passada, do governo passado. A gente não vai ideologizar vida e nem tampouco a morte.

O SR. LAELCIO – Não é ideologizar.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – É, sim, senhor.

Gente, eu não me assusto com palavra de ordem, eu não me assusto com intimidação. Eu também sou psicóloga, eu também quero discutir vida, eu estou discutindo vida. O Secretário vem aqui discutir vida, vem discutir gestão.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Já concluiu. O tempo dele já se esgotou.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Pela ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Pela ordem, Vereador Juliana Cardoso.

O SR. LAELCIO – Concluindo, 80 mil pessoas deixaram de ser atendidas em casos graves pelo SAMU por conta dessa atual gestão que está desmanchando o SAMU.

Muito obrigado. (Palmas)

- Manifestação do público.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Eu vou chamar a GCM.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Pessoal, só um minutinho.

- Manifestação do público.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Pessoal, por favor, só um minutinho. Só um minutinho!

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Eu não tenho vergonha. Eu faço o meu trabalho. Eu estou aqui defendendo o sistema, como vocês defendem.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Sérgio, só um minuto, por favor.

A primeira coisa, Patrícia, Presidenta que está aqui: a gente precisar entender esse processo. Aqui ninguém está ideologizando nada. Aliás, o SAMU, para você ter uma ideia, é a primeira vez que eles fazem greve. Essas pessoas que estão aqui, se você quer ideologizar, provavelmente não votaram no PT. Então o que é precisamos é colocar os pingos nos "is". Aqui, eles estão fazendo uma luta que é uma luta que eles...

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Nós já fizemos os encaminhamentos, Vereadora. Na semana que vem, o Secretário estará aqui e o Diretor do SAMU estará aqui. E amanhã nós iremos fazer a visita.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Ok, ótimo, isso está resolvido.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Estamos trabalhando pelo mesmo objetivo.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Deixa eu só terminar. Eu posso só terminar o meu pensamento?

É só para compreender que aqui não é uma questão de ideologia, é uma questão de luta. Eles não estão aqui nem pelo salário, eles estão aqui por condições de trabalho.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Ninguém aqui está de lado diferente, Vereadora Juliana.

A SRA. JULIANA CARDOSO – É que quando você fala "estão aqui para ideologizar", você está tendendo a colocar um lado que não é... O que você está querendo dizer é assim: que as pessoas têm lado, são do PT, são da outra gestão. Foi isso que você colocou. Não, não são. Inclusive, na gestão da qual eu fiz parte, que era do Prefeito Fernando Haddad, eles também tiveram dificuldades. Então vamos colocar o pinto no "i".

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Então não vem de agora, já vem de um longo processo. Só para consignar.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Eu nenhum momento, eu disse aqui...

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Não, não foi você que falou, Vereadora; não foi você que falou.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Em nenhum momento falaram sobre gestão A e B. Eles estão dizendo, agora, que, neste momento, está tendo uma dificuldade nesta gestão. Se começar assim, sair daí para frente, nós continuamos. Quarta-feira, o Secretário vai estar aqui, o Takano vai estar aqui, e vamos conseguir encaminhar da melhor forma possível.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Já estão feitos os encaminhamentos. Semana que vem, estaremos aqui com a presença do Secretário de Saúde, do Diretor do SAMU, o Sr. Takano. Teremos até segunda-feira uma reunião nossa para deliberar a respeito do encaminhamento das questões, inclusive do SAMU, que o Secretário já tinha tratado com a Presidente Edir Sales. E iremos, amanhã, a dois pontos de atendimento para fazer uma diligência. Então os encaminhamentos estão sendo dados.

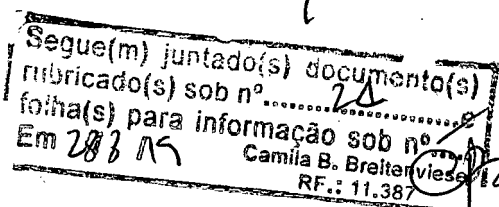
O SR. CELSO GIANNAZI – Só complementando.

De fato, como o problema do SAMU é grave, não é de hoje que vem acontecendo. E o problema da saúde, todo paulistano também, é gravíssimo e é de décadas; são muitos anos seguidos de descaso com a saúde pública no Município de São Paulo. E com isso não podemos concordar, a Câmara Municipal não pode ser conivente com isso.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Não discordo do senhor.

Então não havendo mais nada a ser tratado, declarado encerrados os nossos trabalhos. E, na semana do dia 24, teremos uma reunião ordinária com a presença do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edson Aparecido, e do Diretor do SAMU, o Sr. Marcelo Takano.

Tenham todos uma boa tarde.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 24
Do processo n.º 01-726 de 2017 em 28/08/2019

Camila B. Breitenvieser – RF 11.387
Técnico Administrativo – SGP.12

À SGP 21

São Paulo 28 / 08 / 19


Camila Barreto Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF 11.387

2

Assinatura	25 e 26 e
rubrica	27
folha(s) para informação	27
Em 17/09/19	Camila B. (res)
	RF: 11.337



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

PRESIDENTE: EDIR SALES

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 11/09/2019

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
REUNIÃO: 17634 DATA: 11/09/2019 FL: 2 DE 3

(Pausa) Declaro realizada a audiência pública referente ao PL 155/2018.

Passemos ao item seguinte.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 177/2018, do Vereador Jair Tatto, do PT. Relator é o Vereador Gilberto Natalini, do PV. Fica obrigatória a instalação de câmeras de vídeo em berçários e unidades de terapia intensiva neonatal, localizadas em hospitais, clínicas, casas de saúde e maternidades no Município de São Paulo.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública referente ao PL 177/2018.

Passemos ao item seguinte.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 182/2018, do Vereador Jair Tatto, do PT. Relatora Vereadora Noemi Nonato, do PL. Dispõe sobre a vacinação contra hepatite para homens e mulheres que trabalham diretamente na coleta de lixo.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública referente ao PL 182/2018.

Passemos ao item seguinte.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 184/2018, da Vereadora Santa Tadeu, do DEM. Relator Vereador Milton Ferreira, Podemos. Estabelece obrigatoriedade dos hospitais, clínicas e laboratórios privados localizados no Município de São Paulo, de informar aos pacientes e usuários acerca da cobertura ou negativa de cobertura dos convênios médicos e planos de saúde em consultas, exames e cirurgias.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública referente ao PL 184/2018.

Passemos ao item seguinte.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 207/2018, das Vereadoras Rute Costa, PSD e Sandra Tadeu, DEM. Relatora Vereadora Noemi Nonato, PL. Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de carteira de vacinação para matrícula de crianças na rede municipal de ensino.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública referente ao PL 207/2018.

Passemos ao item seguinte.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 327/2018, do Vereador Paulo Frange, do PTB. Relator Vereador Milton Ferreira, Podemos. Institui Programa Municipal de Saúde Integral da População Negra da Cidade de São Paulo e dá outras providências.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública referente ao PL 327/2018.

Passemos ao item seguinte.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 382/2018, da Vereadora Rute Costa, PSD. Dispõe sobre a disponibilização de cursos práticos e teóricos sobre maternidade para famílias de baixa renda, e dá outras providências.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública referente ao PL 382/2018.

Passemos ao item seguinte.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 470/2018, do Vereador Jair Tatto, do PT. Relator Vereador Gilberto Natalini, do PV. Dispõe sobre a criação do "Código de Alerta Desaparecidos" nos shopping centers, hipermercados, parques de diversão, centros de eventos e exposições, estádios e ginásios esportivos, na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública referente ao PL 470/2018.

Passemos ao item seguinte.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 481/2018, do Vereador Claudio Fonseca, do PPS. Institui programa municipal de prevenção às doenças profissionais no âmbito da rede municipal de ensino de São Paulo e dá outras providências.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública referente ao PL 481/2018.

Passemos aos projetos que se encontram em segunda audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 325/2015, do Vereador Jonas Camisa Nova, DEM. Relator Vereador Milton Ferreira, Podemos. Dispõe sobre a realização da campanha de conscientização no Município de São Paulo sobre a Síndrome de Prader-Willi.

Matéria nº 726/2017. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade poderá ser conferida em <https://sp.sig.br/consulta.asp?sig.br/HomesAbrirDocumento?pid=19172>

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública referente ao PL 325/2015.

Passemos item seguinte.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 726/2017, do Vereador Ota, PSB, e Jair Tatto, do PT. Relatora Vereadora Juliana Cardoso, do PT. Torna obrigatória, em todos os supermercados e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública referente ao PL 726/2017.

Passemos item seguinte.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 51/2018, do Vereador Rinaldi Digilio, do Republicanos. Relatora Vereadora Juliana Cardoso, do PT. Dispõe sobre a inclusão em locais de frequência infantil, placa referente à denúncia de crime de abuso e exploração sexual de crianças e adolescente e dá outras providências.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública referente ao PL 51/2018.

Passemos item seguinte.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 321/2018. Vereador Aurélio Nomura, PSDB. Relatora Vereadora Patrícia Bezerra, PSDB. Dispõe sobre o sepultamento de animais domésticos que tenham sido cremados em cemitérios do Município de São Paulo e dá outras providências.

Em discussão. Há oradora inscrita, a Sra. Assuncion Blanco, do gabinete do Vereador Aurélio Nomura.

A SRA. ASSUNCION BLANCO – Obrigada. Só para dar algumas informações. Esse projeto já foi apresentado uma vez, teve um parecer contrário, então foram feitas algumas alterações. Inclusive, a inclusão da cremação do animal antes de ser sepultado, em função de uma preocupação sanitária.

Havia uma crença de que o animal tivesse morrido por alguma doença que poderia ser transmitida para seres humanos, razão pela qual está vedado o sepultamento do corpo do animal, apenas depois de cremado, conforme a proposta do projeto.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Não há mais oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública referente ao PL 321/2018.

O SR. CELSO GIANNAZI – Pela ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Pela ordem, Vereador Celso Giannazi.

O SR. CELSO GIANNAZI – Gostaria de deixar registrado que nós tivemos a notícia publicada nos jornais *Folha de S. Paulo* e *Agora*, sobre o Hospital Municipal Maternidade Professor Mario Degni, no Rio Pequeno, zona Oeste. Foi feita uma reclamação na Secretaria de Saúde, denúncia no Ministério Público de São Paulo, também junto ao CRM, constatando a falta de médicos nos plantões do hospital que faz 200 partos, por mês. Trata-se de uma OS, sendo que o trabalho do hospital é de alta complexidade e a região de alta vulnerabilidade.

O SR. GILBERTO NATALINI – Vereador, quantos médicos estão faltando lá?

O SR. CELSO GIANNAZI – Eles não falam aqui na reportagem, não falam os números de médicos que estão faltando.

O SR. GILBERTO NATALINI – Qual é a OS?

O SR. CELSO GIANNAZI – Faltam em plantões e as pessoas estão demorando de quatro, cinco a seis horas para serem atendidas.

O SR. GILBERTO NATALINI – Qual é a OS, está na reportagem?

O SR. CELSO GIANNAZI – Não está.

O SR. GILBERTO NATALINI – Para a gente tomar providências.

O SR. CELSO GIANNAZI – E aí colocar mesmo para chamar o representante da Secretaria da Saúde, também nesta Comissão, para dar explicação do que acontece lá, há muito tempo. Deixo o registro nessa audiência.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Pela ordem Vereadora Juliana Cardoso.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Sobre o assunto do Vereador Celso Giannazi, para a próxima audiência coloquei na pauta para nós requerermos a vinda da supervisão aqui, para podermos falar sobre isso na Comissão.

A outra coisa, a senhora já mandou para nós que o Secretário virá fazer a prestação de contas às 13hs. Eu queria solicitar que a senhora revisse, porque nessa hora não há como o Secretário vir falar e abrir para o público.

Peço para senhora, por favor, com os demais Vereadores já combinado com o Dr. Edson Aparecido, porque ele é uma pessoa que sempre vem, gosta muito de vir. Peço para passar para meio dia.

A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales) – Vou combinar com ele. Vou verificar a agenda, porque regimentalmente o horário seria 13hs.

Está encerrada esta audiência pública.

Muito obrigada.

Matéria PL 726/2017. Documento autenticado em https://spslegiscomat.sp.gov.br/sgpweb/publicar.asp?doc=191731



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 27
Do processo n.º 01-726 de 2017 em 28/08/2019

Camila B. Breitenvieser – RF 11.387
Técnico Administrativo – SGP.12

À SGP 21

São Paulo 17 / 09 / 19
Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

Segue juntado, nesta data, documento(s)
e papel de informação nº 28, sub folha(s)
nº 28, de 30/09/2019.

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - 968-12

LIDO HOJE

13 SET. 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 726/2017

Folha nº 29 do Proc.
Nº PL 726 de 20 17
João Carlos Dias Chaves
RF 17.321 - SGP.12

PARECER CONJUNTO Nº 1640/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 726/2017.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Ota e Jair Tatto, torna obrigatório, em todos os supermercados e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com apresentação de substitutivo**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia manifestou-se **Favoravelmente, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

A propositura em tela dispõe sobre a obrigatoriedade dos hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres disponibilizarem carrinhos de compras adaptados com assentos para receber crianças portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de carrinhos oferecido aos clientes, visando atender o disposto no do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069/90). A medida visa facilitar, incluindo aos adultos que as acompanham, a acessibilidade em locais públicos atendendo a condição peculiar da criança com necessidades especiais em seu desenvolvimento pleno, facultando-lhe o convívio familiar em atividades rotineiras contribuindo para sua socialização.

No âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o presente projeto deve prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,

18/09/2019

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Edir Sales

Celso Giannazi

Juliana Cardoso

Gilberto Natalini

Milton Ferreira

Noem Nonato

Patricia Bezerra



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 726/2017

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ✓

Alessandro Guedes

Adriana Ramalho

Atilio Francisco

Fernando Holiday

Isac Felix

Ota

Paulo Frange

Rodrigo Goulart

Soninha Francine

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 29 a e
folha de informação sob
nº 23, 09/19

Marcia Gomes
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 50.739

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Marcia Gazoti
RF 51.738

SESSÃO: 221-SE
DATA: 18/09/2019
FL: 20 DE 95

- "PL 726/2017, dos Vereadores OTA (PSB), JAIR TATTO (PT). Torna obrigatória, em todos os supermercados e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA."

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Há sobre a mesa parecer que será lido

Peço ao Sr. Secretário que faça a leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer sobre substitutivo ao PL 726/2017)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 726/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

Y
/h

Y
/h

Y
/h

Y
/h

Y
/h

(...)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Registrem-se os votos contrários dos nobres Vereadores Fernando Holiday e Janaína Lima.

Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.